



TERMO DE RETIFICAÇÃO

**Tomada de Preços nº 004/2013
Processo Administrativo Nº 213/2013**

Fica retificação da data de abertura constante do **preâmbulo e do item 4.1** do Edital para as **14h do dia 17/09/2013** e a data limite para cadastro constante do **item 2.3** do Edital que passa a ser – **até às 17h do dia 12/09/2013**, conforme redação que segue:

*"O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que às **14h do dia 17 de setembro de 2013**, na Sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo, reunir-se-á a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 21.692, de 14 de fevereiro de 2013, com a finalidade de receber propostas para a presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE** para assessoria e elaboração de estudos técnicos e ambientais específicos para readequação/remediação do aterro sanitário, assessoria técnica para reativação da UTAR e elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos e plano de gerenciamento de resíduos da construção civil para o Município de Santo Augusto-RS, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme Cronograma Físico Financeiro."*

"2 DA PARTICIPAÇÃO:

2.3 As Empresas não cadastradas que tenham interesse em participar do processo licitatório em epígrafe poderão efetuar seu cadastramento em até 03 (três) dias antes da data de abertura dos envelopes – **até às 17h do dia 12/09/2013.**"

"4 DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

4.1 Para participação no certame, a licitante deverá apresentar, até no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital - **14 horas do dia 17 de setembro de 2013** - improrrogavelmente, por si ou por intermédio de representante devidamente credenciado, os documentos de habilitação e a sua proposta de preço em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA, no Protocolo Central do Centro Administrativo Municipal de Santo Augusto-RS, para os quais se sugere a seguinte inscrição:"

Santo Augusto-RS, 29 de agosto de 2013

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal